



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

CONTRATO 44/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2023

PROCESSO Nº. 23381.003805.2023-78

**TERMO ADITIVO 01/2024 AO
CONTRATO 44/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DA
PARAÍBA - REITORIA E A EMPRESA
PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB/REITORIA, com sede na Avenida João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa – Paraíba - CEP: 58.013-120, inscrito no CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75, representado pela Reitora, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, brasileira, portadora do RG nº 1070380, inscrita no CPF sob o nº 610.011.984-68, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 1161740, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, e do outro lado a empresa **PRONTSERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.** inscrito(a) no ME/CNPJ sob o nº 10.926.785/0001-81, sediado(a) na RUA ELIZA FERREIRA CATÃO, 28, DINAMÉRICA, em CAMPINA GRANDE/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **MATEUS ARAÚJO SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.536.43, expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº 079.338.484-27, tendo em vista o que consta no contrato original, no Processo nº 23381.003805.2023-78, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 015/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do **Contrato nº 44/2023**, por **12 (doze)** meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/01/2025 a 04/01/2026**, para dar continuidade à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas dependências e instalações das unidades do **Polo de Inovação – João Pessoa, vinculado à Reitoria do IFPB**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 SUPRIMIR, conforme disciplinado pela IN nº 05/2017, bem como Nota Técnica nº 652/2017-MP, o valor de **R\$ 502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos)**, no preço mensal, passando de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, valor referente à repactuação 2024 ao contrato 44/2023, para **R\$ 22.497,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, valor referente à retirada dos custos não renováveis 2024, ficando o valor Global do referido contrato em **R\$ 269.973,60 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.2 O valor mensal da contratação, com a retirada dos custos não renováveis na prorrogação, é de **R\$ 22.497,80 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 269.973,60 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26417/158138
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231620
Elemento de Despesa: 339037
Plano Interno: L0000P0100N
Nota de Empenho: **2024NE000222**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS – REITORIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação da contratante, procederá à renovação da garantia. *"Em conformidade com o ponto 3.1 do anexo VII-1 da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, a garantia deverá ser apresentada com validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada repactuação e/ou prorrogação efetivada no contrato;"*

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa, dezembro de 2024.



MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Reitora – IFPB
Contratante

MATEUS ARAUJO Assinado de forma
SILVA:0793384842 digital por MATEUS
7 ARAUJO
SILVA:07933848427

MATEUS ARAÚJO SILVA- Representante
–PRONTSERV PREST. DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA.
Contratada



Para assinatura: 1º aditivo de prazo ao contrato 44/2023- Prontserv/Polo de Inovação

1 mensagem

Gabinete - Reitoria <gabinete.reitoria@ifpb.edu.br>
Para: Coordenação de Contratos <cc@ifpb.edu.br>

seg., 16 de dez. de 2024 às 16:18

Boa tarde,

Segue o documento devidamente assinado.

--

Atenciosamente

Gabinete da Reitoria - IFPB

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
+55 83 3612.9706 • gabinete.reitoria@ifpb.edu.br • www.ifpb.edu.br
Av. João da Mata, nº 256, Jaguaribe. Edifício Coriolano de Medeiros. CEP 58.015-020. João Pessoa/PB

[Texto das mensagens anteriores oculto]